



**PORTARIA CRO-SE Nº 23 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

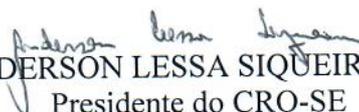
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Inscrição Provisória aos Cirurgiões-Dentistas: **Lucas Simon Fulber – Processo CRO-SE-320/2015 e Processo CFO-27642/2015 e Liciane dos Santos Menezes – Processo CRO-SE-334/2015 e Processo CFO-28455/2015.**

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 23 de setembro de 2015.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE